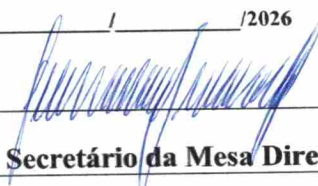




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CONTROLE DE PLENÁRIO		
EXPEDIENTE: <u>19</u> / <u>02</u> /2026		
PEDIDO DE VISTA: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
PEDIDO RETIRADA: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA: _____ / _____ /2026		
<u>DECISÃO PLENÁRIA</u>		
VOTAÇÃO: Único: <u>19</u> / <u>02</u> /2026	Aprovado (<u>X</u>)	Reprovado ()
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
VOTAÇÃO DE VETO: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Rejeitado ()
VOTAÇÃO DE ARQUIVAMENTO: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
 _____ Secretário da Mesa Diretora		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 104/2026
Data: 13/02/2026 - Horário: 16:30
Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 09 / 2026

Concede a comenda “**Troféu Mulher Diamante**” a senhora
Juliana de Melo Neisse.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente **promulga** o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “**Troféu e Diploma** a senhora **Juliana de Melo Neisse.**

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes **serviços** prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 27 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ERALDES CATARINO DE CAMPOS**
Data: 06/02/2026 15:46:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eraldes Catarino de Campos
Vereador - PSD



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a comenda **Troféu Mulher Diamante** foi instituída pela Lei Municipal nº 1.629, de 2024, de autoria da então Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz, às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados, dentre eles: Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras; nas diversas profissões: saúde, educação, agricultura, operarias, empresariais e outras; na criatividade elaboração e execução de projetos que comprovadamente tragam benefícios à comunidade; promoção da participação política da mulher; defesa dos direitos da mulher; relevante trabalho social na área esportiva e que se destacam no esporte.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, a personalidade a ser agraciada, apresentou a biografia e documento comprobatório.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 27 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERALDES CATARINO DE CAMPOS
Data: 06/02/2026 15:48:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eraldes Catarino de Campos
Vereador – PSD



Biografia

Juliana de Melo Neisse, 37 anos, é natural de Pimenta Bueno, Rondônia, nascida em 16 de janeiro de 1989, e foi criada em Tangara da Serra, Mato Grosso. Em 2015, após se casar com Felipe Charles Neisse, mudou-se para o município de Diamantino, onde construiu sua família e passou a contribuir com a comunidade local.

Ao longo de sua trajetória profissional, Juliana trabalhou como safrista na empresa ADM e, posteriormente, como analista de estoque na JBS, adquirindo experiência no setor produtivo. Desde 2019, dedica-se integralmente ao cuidado do lar e à criação dos filhos, papel que desempenha com dedicação, organização e amor.

Em 2024, após o nascimento de seus dois filhos, Juliana começou a compartilhar nas redes sociais sua rotina familiar, cuidados com as crianças e organização do lar. O que chamou mais chamou a atenção do público foi a forma como conciliava a maternidade com o cuidado pessoal, mantendo-se sempre organizada e bem apresentada. Essa autenticidade despertou curiosidade sobre suas roupas, acessórios e estilo de vida, aproximando ainda mais as seguidoras.

A partir desse reconhecimento, Juliana passou a ser convidada por lojas locais para realizar provadores e divulgações de produtos, contribuindo para o fortalecimento do comércio da cidade e incentivando o empreendedorismo local. Seu conteúdo inspira outras mulheres, especialmente mães, a valorizarem sua autoestima, organização e rotina, promovendo bem-estar, informação e incentivo à economia local.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

DECISÃO PLENÁRIA: 19 / 02 /2026 (☒) APROVADO () REPROVADO

Secretário: _____

**RELATÓRIO EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assunto: Projetos de Decretos Legislativos que concedem o “Troféu e Diploma Mulher Diamante”.

Autorias: Alex Rupolo; Augusto Borges Casetta Ferreira; Diocelio Antunes Pruciano; Edes Franciscato Béia; Edson da Silva; Eraldes Catarino de Campos; Gonçalves da Costa Souza; Michele Cristina Carrasco Mauriz; Monnize da Costa Dias Zangeroli; Ranielli Patrick Arruda Lima e Wilson Pentecoste dos Santos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projetos de Decreto Legislativo que dispõem sobre a concessão do “Troféu e Diploma Mulher Diamante” a mulheres que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Diamantino.

As proposições foram instruídas com biografias circunstanciadas e documentos comprobatórios, nos termos do Regimento Interno.

Considerando a quantidade de homenageadas, as Comissões reuniram-se conjuntamente para emissão de parecer único, visando conferir celeridade à tramitação.

A matéria encontra amparo no art. 19, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 305 a 309 do Regimento Interno, e na Lei Municipal nº 1.629/2024, que regulamenta a honraria.

II – VOTO DOS RELATORES

Compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental, e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social quanto ao mérito da concessão de honorárias, nos termos do art. 69 do Regimento Interno.

Verifica-se que as proposições:

- observam a competência privativa da Câmara Municipal;
- atendem aos requisitos formais e regimentais;
- estão devidamente instruídas;
- apresentam adequada técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

Não se constata vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo.

É o Relatório



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nº 001/2026

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, **Saúde** e Assistência Social, em reunião conjunta, acompanham o voto das Reladoras, opinando pela **aprovação** da matéria.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2026.

Relator/Presidente da CCJ: **Michele Cristina Carrasco Mauriz** - Vereadora – União

Relatora/Presidente da CESAS: **Monnize da Costa Dias Zangeroli** - Vereadora – União

Vice-Presidente da CCJ: **Augusto Borges Casetta Ferreira** - Vereador/MDB

Membro da CCJ: **Alex Rupolo** – Vereador -PL

Vice-Presidente da CESAS: **Gonçalina da Costa Souza** - Vereadora– PSD

Membro da CESAS: **Diocélio Antunes Pruciano** - Vereador – União